

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**
Instrumento Contratual Código Nº:

20.19.0007.02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E RGI
EMPREENDIMENTOS LTDA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, nº 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **RGI EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede no Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, nº 62, 12º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01093429/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art.71 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo, totalizando **R\$ 99.324,24** (noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos):

RENOVAÇÃO - 2021

Valor mensal após renovação contratual (18/02/2021)				
Cargos	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal
Assistente em Eventos	2	12	R\$ 4.138,51	R\$ 8.277,02
Valor Total Mensal Mão de Obra				R\$ 8.277,02

Valor após renovação	8.277,02
Data de início da renovação	18/02/2021
Data fim da vigência	17/02/2022
Valor global do contrato na renovação	99.324,24

= 8.277,02 x 12
meses

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de repactuação, a ser posteriormente analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 18/02/2019, bem como no seu Primeiro aditivo, celebrado em 18/02/2020, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

Pela RGI EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.